

LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera as Leis Municipais Nº 2226/2021 e Nº 2227/2021 e
Fixa Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º, da Lei Municipal nº 2226/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para efeito desta lei, a referida Igreja, ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos."

Art. 2º O Art. 2º, da Lei Municipal nº 2227/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para efeito desta lei, a referida Igreja, ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2021.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>